



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 51 DE 01 DE JUNHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 30, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C O ART. 100,I, "D" DA LEI ORGÂNICA E, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 001011, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NOS TERMOS DO ART. 42 DA LEI FEDERAL 4.320/64, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.1001	PROG. MODERNIZ. ADM. E TRANSPARENCIA INST.			
04.122.1001.2031	MANUT. ATIV. SECRET. MUN. ADM. FINANÇAS			
3350.41.00	31 CONTRIBUIÇÕES	R\$		10.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
12	EDUCACAO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1002	DESPERTAR PARA A EDUCACAO			
12.361.1002.2090	MANUT.ATIV.DO QESE			
3390.39.00	104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$		2.000,00
147	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO	R\$		2.000,00
12	EDUCACAO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1002	DESPERTAR PARA A EDUCACAO			
12.361.1002.2042	MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			
3190.13.00	166 OBRIGACOES PATRONAIS	R\$		10.000,00
119	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS	R\$		10.000,00
15	URBANISMO			
15.452	SERVICOS URBANOS			
15.452.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
15.452.1007.2052	MANUT. ATIVIDADE DESENVOLVIMENTO URBANO			
3390.39.00	206 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$		10.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
15	URBANISMO			
15.452	SERVICOS URBANOS			
15.452.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
15.452.1007.2053	MANUT. ATIVIDADE LIMPEZA PUBLICA			
3390.39.00	212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$		10.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
17	SANEAMENTO			
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
17.512.1007	DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
17.512.1007.2064	MANUT. ATIV.SISTEMA DE AGUA E ESGOTO			
3390.30.00	221 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		3.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		3.000,00
26	TRANSPORTE			
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO			
26.782.1006	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTAVEL			
26.782.1006.2057	MANUT. ATIV.ESTRADAS VICINAIS			
3390.30.00	244 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		50.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		50.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.1005	INCLUSAO E DESENV. HUMANO DOS MATUTINENSES			
08.244.1005.2106	MANUT. PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3390.39.00	311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$		3.000,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 51 DE 01 DE JUNHO DE 2021

10		SAUDE			
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.302.1004.2058		MANUT. ATIV. ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
3390.30.00	524	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		15.000,00
	159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		5.000,00
	159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		5.000,00
	159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		5.000,00
3390.36.00	527	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$		60.000,00
	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$		60.000,00
10		SAUDE			
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10.303.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.303.1004.2129		MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3390.32.00	544	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$		27.000,00
	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$		10.000,00
	155	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	R\$		7.000,00
	159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		10.000,00
			Total das Suplementações: R\$		200.000,00

ARTIGO 2º - PARA ATENDER AO DISPOSTO NO(S) ARTIGO(S) ACIMA, UTILIZAR-SE-A COMO RECURSO O ABAIXO DESCRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º DA LEI 4320/64.

04		ADMINISTRACAO			
04.122		ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.1001		PROG. MODERNIZ. ADM. E TRANSPARENCIA INST.			
04.122.1001.2031		MANUT. ATIV. SECRET. MUN. ADM. FINANÇAS			
3190.11.00	29	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		10.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
12		EDUCACAO			
12.361		ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.1002		DESPERTAR PARA A EDUCACAO			
12.361.1002.2090		MANUT.ATIV.DO QESE			
3390.30.00	101	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		2.000,00
	147	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	R\$		2.000,00
12		EDUCACAO			
12.365		EDUCACAO INFANTIL			
12.365.1002		DESPERTAR PARA A EDUCACAO			
12.365.1002.2137		MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%			
3190.11.00	175	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		10.000,00
	118	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS	R\$		10.000,00
15		URBANISMO			
15.452		SERVICOS URBANOS			
15.452.1007		DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
15.452.1007.2053		MANUT. ATIVIDADE LIMPEZA PUBLICA			
3190.04.00	208	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		20.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		10.000,00
3190.11.00	209	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		50.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		50.000,00
17		SANEAMENTO			
17.512		SANEAMENTO BASICO URBANO			
17.512.1007		DESENVOLV. URBANO - MATUTINA NOSSO LAR			
17.512.1007.2114		MANUTENCAO ATIV. DA USINA DE RECICLAGEM			
4490.51.00	229	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		3.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 51 DE 01 DE JUNHO DE 2021

08		ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244.1005		INCLUSAO E DESENV. HUMANO DOS MATUTINENSES			
08.244.1005.2106		MANUT. PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3390.48.00	313	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$		3.000,00
	100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		3.000,00
10		SAUDE			
10.301		ATENCAO BASICA			
10.301.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.301.1004.2144		MANUT. ATIV. DA ATENCAO BASICA			
3390.36.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$		5.000,00
	159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		5.000,00
10		SAUDE			
10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.302.1004.2058		MANUT. ATIV. ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
3190.11.00	519	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		5.000,00
	159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		5.000,00
3390.30.00	524	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		10.000,00
	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$		10.000,00
3390.39.00	528	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$		60.000,00
	102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$		60.000,00
3390.48.00	530	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$		2.000,00
	159	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE – SUS –	R\$		2.000,00
10		SAUDE			
10.303		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
10.303.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.303.1004.2129		MANUT. ATIV. ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
3390.30.00	543	MATERIAL DE CONSUMO	R\$		3.000,00
	159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		3.000,00
10		SAUDE			
10.304		VIGILANCIA SANITARIA			
10.304.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.304.1004.2063		MANUT. ATIV. VIGILANCIA SANITARIA			
3190.04.00	551	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$		5.000,00
	159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		5.000,00
3190.11.00	552	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$		5.000,00
	159	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	R\$		5.000,00
10		SAUDE			
10.305		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
10.305.1004		ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.305.1004.2065		MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			
3390.39.00	569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$		7.000,00
	155	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	R\$		7.000,00
			Total das Reduções: R\$		200.000,00
DUZENTOS MIL REAIS					

ARTIGO 3º - O DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

Prefeitura Municipal de Matutina, 1 de Junho de 2021

GILBERTO ERNANE DE LIMA